



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 5 - O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão de 24 de Março de 1955, promulga a seguinte Lei, que Altera Denominação de Via Pública

Art. 1º - Fica denominada Rua José Ribeiro de Araújo, a atual via pública chamada Rua das Flores.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 30 de Março de 1955.

Miguel Namen
Prefeito Municipal